



Processo nº:	16.247 / 2023
Fls:	
Assinatura	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM), localizada na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema, CEP 28.990-756. Prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

### 2. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção e fundição de comendas e honrarias para atender as necessidades desta municipalidade na cerimônia de entrega da Comenda Barão de Saquarema, de acordo com as especificações e demais condições a seguir estabelecidas, baseadas na Lei Federal nº 8.666/1993.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à demanda do Município para a realização da cerimônia de entrega da Comenda Barão de Saquarema, instituída por Lei Municipal nº 556-A, de 10 de outubro de 2001, que em seu artigo 1º traz o seguinte texto: *“Fica criada a Comenda Barão de Saquarema para homenagear personalidade de destaque no cenário municipal, estadual ou nacional, cuja ação relevante venda ao encontro dos interesses do Município de Saquarema”*.

O serviço a ser contratado caracteriza-se como serviço **não-contínuo**, de entrega única e imediata.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela a seguir, mostra as especificações técnicas e quantitativos dos itens pretendidos, **que deverão ser entregues de forma única, sem parcelamento, na sede da SECOM,** rigorosamente de acordo com as especificações mínimas. Os nomes dos homenageados serão determinados por meio de Decreto Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Prestação de serviços de confecção e fundição de comendas e honrarias do tipo medalha, confeccionada em metal fundido, medindo 65mm de diâmetro x 04mm de espessura, com banho de ouro envelhecido.</p> <p>Arte na face frontal em alto relevo e em cores contendo o brasão da “Comenda Barão de Saquarema” (em posição centralizada) e a nomenclatura “Comenda Barão de Saquarema” (em posição acima do brasão, no contorno superior da medalha).</p> <p>Fita de pescoço vermelha e branca em gorgorão e placa de 26 cm x 17 cm em latão nobre gravado, pintado em cores e polido, sobre peça de acrílico de 23 cm x 33 cm x 03 mm, na cor preta brilhosa, bisotada, tudo isso afixado em estojo em veludo Azul Marinho, medindo 52,5 cm x 30,7 cm x 05 cm, contendo fundo móvel para afixar medalha através da fita. Berço de 23 cm x 33 cm deitado para fixação da placa, com distância entre medalha e placa de acrílico de 4,6 cm.</p>	Uni.	20	R\$	R\$
	<b>TOTAL</b>				R\$





O material deverá ser instalado, quando necessário, em locais indicados futuramente pela SECOM.

### **8. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

A Secretaria Municipal de Comunicação Social emitirá ordem de serviço contendo os itens e quantitativos pretendidos, juntamente com a arte gráfica (peça-base ou modelo) a ser reproduzido no material solicitado.

Todos os itens especificados neste termo, são de classificação **comum** e deverão ser disponibilizados a esta Municipalidade de forma integral em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de serviço.

O material deverá ser recebido pelo fiscal de contrato ou outro servidor previamente designado, mediante contato e aviso prévio.

O transporte, descarga e instalação do material solicitado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional ao valor contratado.

Na entrega, o fornecedor, deverá apresentar nota fiscal, especificando o material, e ou referência, a sua quantidade, a data da entrega, nome e assinatura.

O material será entregue na Secretaria Municipal de Comunicação Social, situada à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas, ou em local previamente determinado pela SECOM.

## 9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O material solicitado será recebido de forma provisória pelo fiscal de contrato de forma a analisar minuciosamente o material entregue. Após análise, caso estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento e o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos materiais solicitados decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

## 10. CONDIÇÕES DE GARANTIA

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

As condições de garantias do serviço seguem de acordo com a **Lei Federal [Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.](#)**

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.



A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

## **12. DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO**

O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução do Contrato, que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência, deverá ser fixado em 10 (dez) dias e se dará início a partir da assinatura da ordem de serviço.

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses.

Considera-se tal serviço como não-contínuo, observando os prazos previstos no art. da lei n.º 8666/93.

## **14. CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

Os preços, inicialmente cotados, são fixos e reajustáveis após o período de 12 (doze) meses, ressalvando o disposto na **alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.**



Processo nº:	16.247 / 2023
Fls:	
Assinatura	

O valor do contrato poderá ser reajustado, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme rege a **Lei nº 8.666/93, em seus arts. 40, XI e 55, III.**

Os reajustes permitidos pelo **artigo 65 da Lei nº 8.666/93**, serão concedidos decorrido o prazo de 12 (doze) do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IPCA, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município.

A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo a contratada repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela CONTRATADA ou requeridas pelo Município.

## **15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO**

A modalidade da licitação será definida após consulta de preços efetuada pelo setor de Compras da Prefeitura de Saquarema, seguindo por base a Lei Federal nº 8.666/1993.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar se os materiais entregues estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;



Processo nº:	16.247 / 2023
Fls:	
Assinatura	

Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, efetuando o mesmo

Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante emissão de ordem de serviço, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

Utilizar, exclusivamente, na produção do material, a arte gráfica (peça-base, molde ou modelo) fornecida pela SECOM.

O material deverá ser instalado, quando necessário, em locais indicados previamente pela SECOM, sem custo adicional.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº:	16.247 / 2023
Fls:	
Assinatura	

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes da prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

Manter e fornecer, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os materiais vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.



Processo nº:	16.247 / 2023
Fls:	
Assinatura	

singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

## **19. SANÇÕES APLICÁVEIS**

O não cumprimento total ou parcial do Contrato (não cumprimento dos prazos, atrasos na entrega, produtos com especificações diferentes das apresentadas no Termo de Referência) enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE,



independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 poderão também ser aplicadas, conforme art. 88 da mesma Lei, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
  - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	LOCAL DE ENTREGA
1	<p>Confecção e fundição de comendas e honorarias do tipo medalha, confeccionada em metal fundido, medindo 65mm de diâmetro x 04mm de espessura, com banho de ouro envelhecido. Arte na face frontal em alto relevo e em cores contendo o brasão da “Comenda Barão de Saquarema” (em posição centralizada) e a nomenclatura “Comenda Barão de Saquarema” (em posição acima do brasão, no contorno superior da medalha).</p> <p>Fita de pescoço vermelha e branca em gorgorão e placa de 26 cm x 17 cm em latão nobre gravado, pintado em cores e polido, sobre peça de acrílico de 23 cm x 33 cm x 03 mm, na cor preta brilhosa, bisotada, tudo isso afixado em estojo em veludo Azul Marinho, medindo 52,5 cm x 30,7 cm x 05 cm, contendo fundo móvel para afixar medalha através da fita. Berço de 23 cm x 33 cm deitado para fixação da placa, com distância entre medalha e placa de acrílico de 4,6 cm.</p>	20 unidades	Secretaria Municipal de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Saquarema.

Saquarema, 21 de julho de 2023.

*Nilson da Costa Cardoso Junior*  
Secretário Municipal de Comunicação Social